

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Altera artigo da Lei Municipal nº 431, de 17 de abril de 2020.

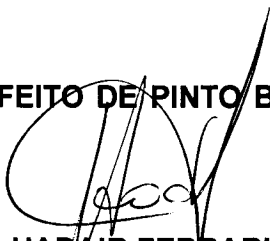
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 431, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União:

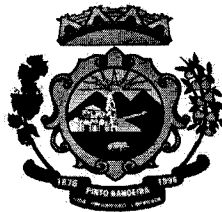
AUXÍLIOS E CONVENIOS DA UNIÃO COVID 19 R\$ 25.584,00
TOTAL GERAL R\$ 25.584,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 431, de 17 de abril de 2020, a fim adequá-lo com a rubrica correta de cobertura do valor mencionado no artigo 1º.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal